



GRANDES OPÇÕES DO PLANO

2026



PLANO DE ATIVIDADES, ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL

2026-2030

ÍNDICE

PLANO DE ATIVIDADES 09

Administração Geral e Serviços Administrativos..... 11

Atendimento ao Cidadão 11

Apoio aos Órgãos Autárquicos 11

Comunicação e Imagem 11

Gestão de Recursos Humanos..... 12

Expediente Geral..... 12

Arquivo 12

Planeamento e Gestão..... 13

Planeamento 13

Contabilidade..... 13

Tesouraria..... 13

Gestão do Património..... 14

Aprovisionamento 14

Contratação Pública..... 15

Infraestruturas, Logística e Espaço Público..... 15

Manutenção..... 15

Logística..... 15

Cemitérios 15

Feira 15

Mercado 15

Higiene Urbana 16

Espaços Verdes..... 16

Intervenção na Comunidade 16

Coesão e Inovação Social..... 16

Cidadania, Desporto e Juventude..... 17

Ambiente e Sustentabilidade..... 17

Cultura e Recreio 18

ORÇAMENTO

I - INTRODUÇÃO	21
1.1 Enquadramento	21
1.2 Princípios e metodologia	21
1.3 Apresentação Geral do Orçamento	22
II - PREVISÃO DAS RECEITAS	24
2.1 Impostos Diretos	24
2.2 Taxas, multas e outras penalidades	24
2.3 Rendimentos de propriedade	25
2.4 Transferências correntes	26
2.5 Venda de bens e serviços correntes	27
III - PREVISÃO DAS DESPESAS	28
3.1 Despesas com o pessoal	28
3.2 Aquisição de bens e serviços correntes	29
3.3 Transferências correntes	29
3.4 Outras despesas correntes	30
3.5 Aquisição de bens de capital	31

ANEXOS

Mapa I - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (por rubrica SNC-AP)

Mapa II - Orçamento da Receita (com desdobramento por CE)

Mapa III - Orçamento da Despesa (com desdobramento por CE)

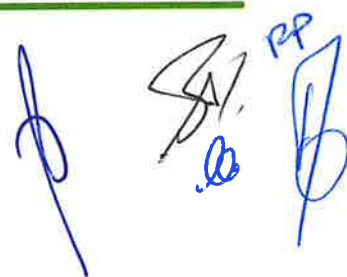
Mapa IV - Plano Plurianual de Investimento

rf
A.
lee.
P

ÍNDICE DE TABELAS

<i>tabela 1 - receitas e despesas por classificação económica.....</i>	<i>23</i>
<i>tabela 2 - receitas, taxas, multas e outras penalidades</i>	<i>25</i>
<i>tabela 3 - receita de rendimentos de propriedade</i>	<i>26</i>
<i>tabela 4 - receita de transferências correntes</i>	<i>26</i>
<i>tabela 5 - receita da venda de bens e serviços correntes</i>	<i>27</i>
<i>tabela 6 - despesa com o pessoal</i>	<i>28</i>
<i>tabela 7 - despesa com transferências correntes</i>	<i>30</i>
<i>tabela 8 - despesa com outras despesas correntes</i>	<i>30</i>

PLANO DE ATIVIDADES



Administração Geral e Serviços Administrativos

Atendimento ao Cidadão

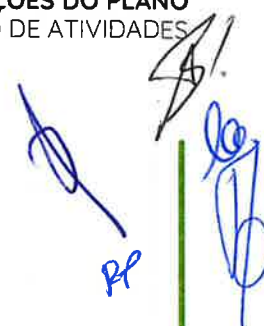
- Realizar o atendimento ao público prestando as informações solicitadas e encaminhando os utentes para os serviços e entidades competentes;
- Assegurar o processamento dos registos, licenças, autorizações, atestados e outros atos administrativos que lhe sejam solicitados, nomeadamente os relativos a cães, gatos e furões, ou ainda os relativos aos cemitérios, feira e mercado de Ermesinde;
- Fornecer fotocópias e certidões;
- Proceder à emissão das guias de recebimento referentes aos atos praticados;
- Executar em conjunto com a Tesouraria a arrecadação da receita;
- Efetuar diariamente as transferências do apuro das caixas de atendimento para o respetivo cofre;
- Elaborar as folhas de caixa diariamente;
- Executar as operações postais no âmbito do acordo com os CTT.

Apoio aos Órgãos Autárquicos

- Elaborar propostas, ordem do dia e outra documentação de suporte às reuniões dos Órgãos Autárquicos;
- Prestar apoio administrativo e logístico ao Executivo;
- Apoiar a Assembleia de Freguesia;
- Apoiar a atividade do Conselho da Cidade.

Comunicação e Imagem

- Apoiar a definição da estratégia de comunicação, marketing e imagem da Junta da Freguesia de Ermesinde, assegurando a sua implementação, de acordo com as linhas orientadoras definidas;
- Conceber, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação, divulgação e imagem das iniciativas realizadas pela Junta de Freguesia;
- Assegurar a atualização dos conteúdos da página de internet e gerir a presença da autarquia nas redes sociais;
- Produzir toda a documentação de divulgação e os materiais promocionais da Junta da Freguesia.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the letters 'RP' and a stylized signature.

Gestão de Recursos Humanos

- Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- Assegurar o registo de controlo da assiduidade e pontualidade;
- Verificar as faltas ou licenças por doença e férias;
- Processar salários e contribuições legais e remeter a documentação para o serviço de contabilidade;
- Emitir recibos de vencimento;
- Apoiar administrativamente os processos de acidentes de trabalho;
- Elaborar o plano de formação anual;
- Assegurar os procedimentos relativos à medicina de segurança e higiene e saúde no trabalho;
- Propor as necessárias ações de formação e aperfeiçoamento profissional do quadro de pessoal;
- Acolher profissionais, no âmbito do Programa de Estágios Profissionais do Instituto de Emprego e Formação Profissional;
- Receber alunos de cursos profissionais, em fase de estágio, a pedido de diversas entidades formativas.

Expediente Geral

- Assegurar o atendimento telefónico único, encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- Assegurar a receção, registo, distribuição e expedição da correspondência;
- Registrar, afixar e publicitar avisos, editais, ou outro documento, mediante deliberação ou despacho;
- Processar, arquivar e tratar os processos administrativos internos.

Arquivo

- Assegurar a manutenção e arquivo histórico de todos os documentos relevantes da autarquia.



Planeamento e Gestão

Planeamento

- Realizar os procedimentos inerentes à elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, e as suas movimentações;
- Acompanhar a execução orçamental, antecipando e propondo alterações orçamentais.

Contabilidade

- Proceder diariamente à conferência dos documentos de receita;
- Registrar todas as fases da despesa nomeadamente o cabimento, o compromisso, a obrigação e a emissão das ordens de pagamento;
- Emitir requisições externas;
- Conferir as faturas com as respetivas guias de remessa, requisições externas e contratos, e proceder ao seu registo contabilístico;
- Emitir ordens de pagamento e submeter à autorização do órgão competente;
- Proceder à reconciliação bancária;
- Assegurar a elaboração da documentação de prestação de contas e a sua remessa ao Tribunal de Contas;
- Proceder aos reportes mensais, trimestrais e anuais obrigatórios;
- Elaborar trimestralmente um relatório de gestão, em contabilidade analítica para apoio da gestão autárquica;
- Articular os procedimentos com os restantes serviços em particular com o aprovisionamento e a tesouraria;
- Organizar o arquivo da contabilidade.

Tesouraria

- Conferir os montantes recebidos do atendimento com as folhas de caixa;
- Emitir diariamente o resumo diário de tesouraria;
- Remeter as folhas de caixa e resumo diário de tesouraria assinados para o serviço de contabilidade;
- Efetuar depósitos e transferências;

- Manter atualizada a informação diária de tesouraria;
- Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais e efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e as autorizações do órgão competente;
- Registrar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de tesouraria;
- Assegurar a gestão do fundo de maneoio.

Gestão do Património

- Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis da Junta de Freguesia;
- Desenvolver todos os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, e permuta de bens;
- Proceder ao registo e classificação dos bens da Junta de Freguesia nos termos do classificador complementar.

Aprovisionamento

- Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos;
- Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e submeter à aprovação do órgão competente;
- Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- Gerir o sistema de requisições internas;
- Assegurar a gestão de stock em armazém;
- Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- Articular todos os procedimentos com a contabilidade;
- Atribuir, de acordo com o estipulado na Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, material de expediente e limpeza às escolas do 1º. Ciclo e Pré-escolar.



Contratação Pública

- Desenvolver e acompanhar os procedimentos pré-contratuais;
- Garantir o registo de todos os contratos obrigatórios na plataforma dos contratos públicos;
- Garantir o arquivo da documentação dos procedimentos contratuais.

Infraestruturas, Logística e Espaço Público

Manutenção

- Realizar ações de manutenção e conservação dos bens da freguesia, nomeadamente nos cemitérios, lavadouros e fontanários públicos;
- Assegurar a manutenção das escolas básicas, cuja responsabilidade seja da Junta da Freguesia;
- Manter o Largo António da Silva Canório.

Logística

- Assegurar a logística dos eventos promovidos pela Junta de Freguesia.

Cemitérios

- Realizar os serviços fúnebres;
- Assegurar a limpeza e manutenção dos cemitérios.

Feira

- Organizar a feira e proceder à gestão dos espaços;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no recinto da feira.

Mercado

- Assegurar a limpeza e higiene no edifício do mercado municipal;
- Colaborar na revisão do regulamento do mercado;
- Fiscalizar e proceder às cobranças no mercado municipal.

Higiene Urbana

- Assegurar a limpeza das vias, espaços públicos, taludes, sarjetas e sumidouros;
- Reforçar a colocação de papeleiras nos arruamentos da cidade.

Espaços Verdes

- Assegurar a manutenção e boa conservação dos espaços verdes públicos;
- Proceder à plantação de árvores em espaços públicos, de acordo com a disposição urbanística do local (janeiro e fevereiro);
- Efetuar podas no parque arbóreo existente.

Intervenção na Comunidade

Coesão e Inovação Social

- Dinamizar o FES - Fundo de Emergência Social;
- Dinamizar o BPAAD - Banco de Produtos de Apoio e Assistência no Domicílio;
- Dar continuidade ao programa Chave de Afetos, desempenhando o nosso compromisso assumido com a CMV, como sinalizadores;
- Desenvolver esforços para melhorar a condição de vida dos sem-abrigo na cidade, trazendo-lhes maior dignidade, através de uma ação concertada com a Câmara Municipal de Valongo;
- Identificar agregados familiares em situação de vulnerabilidade socioeconómica, familiar e/ou outros problemas, encaminhando para as entidades/serviços competentes;
- Acolher, acompanhar e avaliar os indivíduos encaminhados pela DGRS - Direção Geral de Reinserção Social, para prestação de trabalho comunitário em substituição de pagamento de multa ou cumprimento de pena;
- Promover e desenvolver parcerias com instituições da Cidade com vista a promover hábitos de vida saudável, aquisição de novos conhecimentos e partilha de experiências entre a população sénior da Freguesia, na ótica da promoção do envelhecimento ativo;
- Estimular e desenvolver projetos de trabalho em parceria e em rede apoiando as coletividades, associações e IPSS's;
- Desenvolver iniciativas tendo em vista a promoção e dinamização do Comércio Local.

[Handwritten signature and initials]
la. b
RP

Cidadania, Desporto e Juventude

- Colaborar com os Estabelecimentos de Ensino, Associações de Pais e de Estudantes das Escolas da nossa Freguesia;
- Desenvolver diversas iniciativas nomeadamente:
 - Ocupação de Tempos Livres (OTL) de longa duração (verão);
 - Candidatura a projetos de voluntariado e de intercâmbio europeu (fevereiro e outubro);
 - Mural Legal;
 - Trilhos Urbanos;
 - Campo de Férias da Páscoa e Verão (abril, julho e agosto);
 - Semana Europeia da Juventude (abril e maio);
 - Ermesinde Passo a Passo (junho a setembro);
 - Ermesinde no Parque (maio, julho e agosto);
 - Caminhada Solidária a favor dos Bombeiros Voluntários de Ermesinde (setembro);
 - Projeto Time to Move! (outubro);
 - Corrida São Silvestre Cidade de Ermesinde (dezembro);
 - Natal vai às Escolas (dezembro).

Ambiente e Sustentabilidade

- Promover e apoiar o desenvolvimento de campanhas de sensibilização ambiental, nas Escolas da Freguesia (anual);
- Continuar o desenvolvimento do Projeto PLG+ Local (anual);
- Manter o processo de recolha seletiva de resíduos (papel/cartão, plásticos e orgânicos), nos cemitérios, na feira e no mercado (anual);
- Realizar análises microbiológicas e físico/químicas periódicas, por entidades competentes, aos lavadouros e fontanários da Freguesia (anual);
- Dia Mundial do Ambiente - Desenvolver ações de limpeza, em diversos troços do Rio Leça, em Ermesinde (junho);
- Dia Mundial dos Rios - Desenvolver ações de limpeza, em diversos troços do Rio Tinto, em Ermesinde (setembro);

- Promover uma caminhada (agosto).

Cultura e Recreio

- Coligir esforços no sentido de concretizar a instalação de um espaço museológico, angariando o acervo histórico referente a Ermesinde;
- Promover diversas iniciativas de índole cultural e recreativo, nomeadamente:
 - Ermesinde Market (março, abril, maio, setembro, outubro, novembro);
 - Feira do Fumeiro (janeiro);
 - Cortejo de Carnaval e Queima do João (fevereiro);
 - Comemorações do 25 de abril (abril);
 - Romaria em Honra de Santa Rita (junho);
 - Noite Branca e dos Bombos, Mostra das Associações e Dia da Cidade (julho);
 - Romaria em Honra de S. Lourenço (agosto);
 - Passeio Sénior (setembro);
 - Iluminação de Natal em diversos arruamentos e edifícios da cidade (dezembro);
 - Concurso - A Melhor Rabanada (dezembro).

ORÇAMENTO

I – INTRODUÇÃO

1.1 Enquadramento

O Orçamento da Junta da Freguesia para o exercício de 2026 é apresentado nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei das Finanças Locais e demais legislação aplicável. Enquanto documento central de planeamento e gestão, estabelece o quadro financeiro indispensável ao funcionamento da Freguesia e à concretização das políticas públicas definidas pelo órgão executivo.

A proposta orçamental expressa as responsabilidades legais e as prioridades de intervenção da Junta da Freguesia, assegurando a afetação eficiente dos recursos disponíveis às necessidades da comunidade. Visa garantir o cumprimento dos princípios de legalidade, rigor, transparência e responsabilidade na utilização dos meios públicos.

O presente relatório acompanha a versão final da proposta de orçamento, integrando a totalidade das receitas e despesas previstas para 2026 e é submetido à apreciação e deliberação da Assembleia da Freguesia, nos termos legais.

1.2 Princípios e metodologia

A elaboração do orçamento para 2026 assentou num conjunto de princípios orientadores e numa metodologia que privilegia a consistência técnica, a prudência financeira e a adequação às prioridades definidas.

Princípios orientadores

- Legalidade e conformidade normativa, assegurando o respeito integral pelos limites e regras previstos na lei;
- Equilíbrio orçamental e sustentabilidade financeira, garantindo a capacidade da receita cobrir todas as despesas previstas;

- Prudência, na avaliação das receitas e na previsão das despesas futuras;
- Transparência, permitindo uma leitura clara das opções políticas e do seu impacto financeiro.

Metodologia de elaboração

A definição das previsões orçamentais resultou de um processo articulado que integrou:

- Análise histórica da execução, considerando a evolução das receitas e despesas nos últimos exercícios como referência para a previsão de tendências;
- Atualização de parâmetros, com base em índices oficiais (como IPC) e orientações relativas a remunerações, encargos sociais e demais custos previsíveis;
- Projeção das receitas e despesas, tendo em conta as transferências do Estado, a manutenção das receitas próprias, os contratos em vigor e os compromissos assumidos;
- Incorporação das opções políticas, refletindo as iniciativas programadas para 2026, nomeadamente ações culturais, apoios ao setor não lucrativo e necessidades de investimento.

Esta abordagem permite apresentar um orçamento coerente, realista e ajustado ao quadro estratégico da Junta da Freguesia, constituindo uma base sólida para a prossecução das prioridades definidas para o exercício de 2026.

1.3 Apresentação Geral do Orçamento

A proposta de Orçamento inicial para o ano de 2026, prevê um montante global de receitas e de despesas que ascende a 1 920 640 euros.

O orçamento é distribuído por despesa de natureza corrente, no montante anual de 1 917 264 euros e por despesa de capital, no valor de 3 376 euros.

TABELA 1 - RECEITAS E DESPESAS POR CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA

Receita	Valor (€)	Peso (%)	Despesa	Valor (€)	Peso (%)
Receita corrente	1 920 640	100,00%	Despesa corrente	1 917 264	99,82%
Impostos diretos	42 620	2,22%	Despesas com o pessoal	827 783	43,10%
Taxas, multas e outras penalidades	173 260	9,02%	Aquisição de bens e serviços	772 033	40,20%
Rendimentos de propriedade	32 616	1,70%	Transferências correntes	143 548	7,47%
Transferências correntes	1 489 974	77,58%	Outras despesas correntes	173 900	9,05%
Venda de bens e serviços correntes	180 364	9,39%	Despesa de capital	3 376	0,18%
Outras receitas correntes	1 806	0,09%	Aquisição de bens de capital	3 376	0,18%
Total	1 920 640	100,00%	Total	1 920 640	100,00%

No lado da receita, destaca-se o peso do capítulo económico «Transferências correntes», que totaliza uma previsão inicial de 1 489 974 euros, contribuindo em 77,58p.p. para a receita total. Já a receita própria da Freguesia apresenta um peso orçamental agregado de 22,42p.p. (cerca de 431 mil euros em termos absolutos).

Quanto à despesa, o agrupamento económico «Despesas com o pessoal», com um peso de 43,10p.p. na despesa total, consome a maior fatia do orçamento, seguido das «Aquisição de bens e serviços» com uma representatividade de 40,20p.p. A distribuição orçamental da despesa prevê, ainda, a afetação a «Transferências correntes» de uma verba de 143 548 euros (7,47p.p.). Relativamente à verba inscrita em «Outras despesas correntes», no montante de 173 900 euros, importa referir que se encontra maioritariamente classificada como «dotação provisional».



II - PREVISÃO DE RECEITAS

2.1 Impostos diretos

Constitui receita própria das Freguesias, prevista na alínea a) do n.º 1 do art.º 23 da Lei das Finanças Locais, o produto da receita do IMI sobre prédios rústicos e uma participação no valor de 1 % da receita do IMI sobre prédios urbanos.

O peso deste imposto na receita total prevista da Freguesia para 2026 equivale a 2,22p.p., o que representa, em termos absolutos, uma previsão anual de receita fiscal, no montante de 42 620 euros.

2.2 Taxas, multas e outras penalidades

Na estrutura das receitas da freguesia tem um peso significativo a cobrança de «Taxas, multas e outras penalidades», com uma arrecadação de receita prevista para o próximo ano, no valor de 173 260 euros. Este capítulo económico apresenta-se, assim, como a terceira maior fonte de receita do orçamento, representativo de 9,02p.p. da receita total.

Conforme se poderá observar na tabela seguinte, neste capítulo económico destaca-se a receita proveniente de taxas aplicáveis no âmbito dos cemitérios, com uma previsão de receita agregada no valor de 86 397 euros (peso de 49,87p.p.), seguindo-se a receita dos mercados e feiras com um peso neste capítulo de 31,81p.p.

TABELA 2 - RECEITA DE TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
0401230101	Mercados e feiras - Lojas / stands	9 284	5,36%
0401230102	Mercados e feiras - Mensalidades / avenças / vagas	45 823	26,45%
0401230302	Ocupação via pública (outros)	5 557	3,21%
04012304	Animais	6 376	3,68%
04019901	Cemitérios - Remissão de ossários	27 944	16,13%
04019902	Cemitérios - Transação de jazigos	6 077	3,51%
04019903	Cemitérios - Aluguer de objetos	17 369	10,02%
04019904	Cemitérios - Entrada de veículos	571	0,33%
04019905	Cemitérios - Averbamentos	1 679	0,97%
04019906	Cemitérios - Remissões de sepulturas	5	0,00%
04019907	Fotocópias autenticadas	726	0,42%
04019908	Emolumentos	8 359	4,82%
04019909	Cemitérios - Utilização de recursos	32 752	18,90%
04019910	Outras taxas diversas	9 702	5,60%
040201	Juros de mora	1 036	0,60%
Total		173 260	100,00%

2.3 Rendimentos de Propriedade

Os «Rendimentos de propriedade» constituem o produto das rendas de edificações e habitações que se qualificam como propriedades de investimento.

A receita prevista neste capítulo, tem um peso na receita total de 1,70p.p., a que corresponde uma previsão de receita anual no valor de 32 616 euros.

TABELA 3 – RECEITA DE RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
051003	Rendas - Habitações	1 832	5,62%
051004	Rendas - Edifícios	30 784	94,38%
Total		32 616	100,00%

2.4 Transferências correntes

As «Transferências correntes» representam a maior fonte de receita do Orçamento, responsáveis por 77,58p.p. da receita total, equivalente, em termos absolutos, a 1 489 974 euros.

Da observação ao quadro seguinte, destacam-se neste capítulo as transferências para a Freguesia com origem no Orçamento de Estado, com um peso orçamental de 92,51p.p., sendo a maior fatia relativa à transferência de competências (59,24p.p.).

TABELA 4 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
060102	Privadas	42 157	2,83%
06030104	OE - Fundo de financiamento de freguesias	414 675	27,83%
06030105	OE - Artigo 38º, nº 8 da lei 73/2013	38 815	2,61%
06030106	OE - Transferência de competências lei 50/2018	882 707	59,24%
06030199	OE - Outras - compensação remuneratória de eleitos locais	42 139	2,83%
06030601	EU - Erasmus +	20 150	1,35%
06030901	IEFP - Contratos emprego inserção	30 264	2,03%
06030902	IEFP - Emprego apoiado mercado aberto	19 067	1,28%
Total		1 489 974	100,00%

2.5 Vendas de bens e serviços correntes

O capítulo «Venda de bens e serviços correntes», a segunda maior fonte de receita do Orçamento, tem um peso de 9,39p.p. na receita total, representativo de uma previsão de receita anual na ordem dos 180 364 euros.

Neste capítulo económico, há a destacar a receita proveniente de eventos promovidos pela Freguesia no âmbito da Cultura, Desporto e Tempos Livres, com uma previsão anual de receita na ordem dos 96 574 euros (53,54p.p.).

TABELA 5 - RECEITA DA VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
070103	Publicações e impressos	505	0,28%
070105	Bens inutilizados	343	0,19%
07010899	Venda de mercadorias - outros	321	0,18%
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	11 614	6,44%
070208029901	CDTL - Campo de férias	20 758	11,51%
070208029902	CDTL - Santa Rita	38 923	21,58%
070208029903	CDTL - Noite branca	10 451	5,79%
070208029904	CDTL - São Silvestre	11 684	6,48%
070208029999	CDTL - Outras - atividades culturais	14 758	8,18%
0702090501	Cemitérios - Inumações	30 791	17,07%
0702090502	Cemitérios - Exumações / trasladações	26 661	14,78%
0702090503	Cemitérios - Outros serviços	241	0,13%
0702090601	Mercados e feiras - Água/luz	2 750	1,52%
0702090602	Mercados e feiras - Armazém	70	0,04%
07029901	Posto dos correios	10 344	5,74%
07029902	Outros serviços	150	0,08%
Total		180 364	100,00%

III - PREVISÃO DE DESPESAS

3.1 Despesas com o pessoal

Para o ano de 2026, prevê-se um encargo anual com «Despesas com o pessoal» no montante de 827 783 euros, representativo de um peso de 43,10p.p. da despesa total, assumindo-se como a maior em termos de peso orçamental.

De seguida apresenta-se a despesa deste agrupamento estruturada por classificação económica, permitindo aferir do peso de cada rubrica no total das despesas com o pessoal.

TABELA 6 - DESPESA COM O PESSOAL

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
010101	Membros órgãos. autárquicos	47 802	5,77%
01010401	Vencimento base - pessoal em funções	438 136	52,93%
010106	Vencimento base - Pessoal contratado a termo	11 220	1,36%
010107	Pessoal em regime de tarefa ou avença	5	0,00%
010108	Pessoal aguardando aposentação	5	0,00%
010111	Representação - membros dos órgãos autárquicos	10 045	1,21%
01011301	Subsídio refeição - pessoal dos quadros	47 124	5,69%
01011304	Subsídio refeição - membros dos órgãos autárquicos	1 386	0,17%
010114	Subsídios de férias e de natal	74 893	9,05%
010115	Remunerações por doença e maternidade / paternidade	1 339	0,16%
010202	Horas extraordinárias	22 270	2,69%
010204	Ajudas de custo	294	0,04%
010205	Abono para falhas	8 543	1,03%
01021301	Prémios de desempenho	5	0,00%
0102130203	Suplemento de penosidade e insalubridade	2 025	0,24%
0102130301	Senhas de presença - Junta de Freguesia	2 701	0,33%
0102130302	Senhas de presença - Assembleia de Freguesia	1 909	0,23%
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	1 521	0,18%
0103050201	Caixa geral de aposentações	39 537	4,78%
0103050202	Segurança social - regime geral	105 093	12,70%
01030503	Segurança social - outros	5	0,00%
01030901	Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	11 925	1,44%
Total		827 783	100,00%

3.2 Aquisição de bens e serviços correntes

O agrupamento da despesa respeitante à «Aquisição de bens e serviços correntes» prevê uma afetação orçamental de 772 033 euros (40,20p.p.).

Do total da despesa prevista neste agrupamento, assume particular relevância o montante afeto à subcontratação de serviços de recolha e limpeza urbana de, aproximadamente, 318.933 euros (41,31p.p. do total da despesa com aquisição de bens e serviços correntes) e a verba disponibilizada para iniciativas de cultura, desporto e tempos livres que ascende a 139 mil euros (17,96p.p.). Neste agrupamento, destacam-se, ainda, despesas de funcionamento necessárias ao exercício da atividade normal da Freguesia, tais como:

- Encargos com as instalações (rendas, água e eletricidade) – 68 627 euros;
- Bens e serviços para a conservação de bens (inclui pequenas reparações em escolas) – 47 420 euros;
- Vigilância e segurança (inclui policiamento na feira e eventos promovidos pela freguesia) – 32 585 euros;
- Combustíveis – 20 738 euros;
- Assistência técnica - 17.011 euros;
- Comunicações – 16 654 euros.

3.3 Transferência correntes

As «Transferências correntes» englobam os apoios financeiros com destino a Instituições sem fins lucrativos e famílias carenciadas, bem como o pagamento de bolsas complementares ao abrigo de programas ocupacionais e demais políticas ativas de emprego e formação profissional.

Do montante total previsto para transferências correntes, cerca de 106 mil euros destinam-se a políticas ativas de emprego participado pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (74,18p.p. na despesa deste agrupamento).

TABELA 7 - DESPESA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
040701	Instituições sem fins lucrativos	17 500	12,19%
04080201	Programas ocupacionais	69 637	48,51%
04080202	Emprego apoiado mercado aberto	36 850	25,67%
0408020203	Erasmus / outras	6 302	4,39%
0408020204	Ação social	13 259	9,24%
Total		143 548	100,00%

3.4 Outras despesas

A despesa prevista neste agrupamento económico, expurgado do montante classificado em «Dotação provisional», tem um peso marginal na despesa total, correspondente a uma previsão de despesa anual, no valor de 8 841 euros, onde se destacam os serviços bancários com uma previsão na ordem dos 3,5 mil euros.

TABELA 8 - DESPESA COM OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Código CE	Descritivo	Valor (€)	Peso (%)
0601	Dotação provisional	165 059	94,92%
06020302	Iva pago	150	0,09%
06020304	Serviços bancários	3 538	2,03%
0602030501	Associação de Freguesias	2 903	1,67%
0602030502	Assembleia de Freguesia	2 000	1,15%
0602030503	Outras despesas correntes	250	0,14%
Total		173 900	100,00%

3.5 Aquisição de bens de capital

O orçamento a canalizar para a «Aquisição de bens de capital» representa apenas 0,18p.p. da despesa total, traduzindo-se numa quantia disponível inicial, no valor de 3 376 euros.

A análise ao mapa Plano Plurianual de Investimentos, anexo ao presente relatório, permitirá identificar quais os projetos que implicam despesas orçamentais classificadas como aquisição de bens de capital.

MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL										Pág. : 1
Freguesia de Esmesleide										Ano : 2026
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA			Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO			Desagregar : S		
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026		Plano orçamental plurianual					
			Período	Soma	2027	2028	2029	2030		
R1	Receita corrente		1.920.640,00	1.920.640,00	1.963.561,00	2.003.458,00	2.042.689,00	2.066.765,00		
R11	Receita fiscal		42.620,00	42.620,00	43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00		
	Impostos e contribuições		42.620,00	42.620,00	43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00		
	IMPOSTOS DIRECTOS		42.620,00	42.620,00	43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00		
R12	OUTROS		42.620,00	42.620,00	43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00		
R2	IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMOVEIS		42.620,00	42.620,00	43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00		
	Impostos indirectos		42.620,00	42.620,00	43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00		
R3	Contribuições para sistemas de protecção social e subsistemas de saúde		173.260,00	173.260,00	176.347,00	180.530,00	184.815,00	189.302,00		
	Taxas, multas e outras penalidades		173.260,00	173.260,00	176.347,00	180.530,00	184.815,00	189.302,00		
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		173.260,00	173.260,00	176.347,00	180.530,00	184.815,00	189.302,00		
04	TAXAS ESPECIFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS		67.040,00	67.040,00	68.586,00	70.197,00	71.904,00	73.710,00		
0401	MERCADOS E FEIRAS		55.107,00	55.107,00	56.430,00	57.784,00	59.271,00	60.951,00		
04012301	MERCADOS E FEIRAS - LOJAS / STANDS		9.284,00	9.284,00	9.507,00	9.735,00	9.969,00	10.208,00		
0401230101	MERCADOS E FEIRAS - MENSALIDADES /		45.823,00	45.823,00	46.923,00	48.049,00	49.202,00	50.383,00		
0401230102	AVENÇAS / VACAS		5.557,00	5.557,00	5.690,00	5.827,00	5.967,00	6.110,00		
0401230102	OUTORGAS DA VIA PUBLICA		5.557,00	5.557,00	5.690,00	5.827,00	5.967,00	6.110,00		
0401230102	ANIMAIS		5.557,00	5.557,00	5.690,00	5.827,00	5.967,00	6.110,00		
040199	TAXAS DIVERSAS		105.184,00	105.184,00	106.837,00	109.147,00	111.719,00	114.352,00		
04019901	REMISSÃO DE OBRARIOS		27.944,00	27.944,00	28.615,00	29.301,00	30.005,00	30.725,00		
04019902	TRANSACÇÃO DE JAZIGOS		6.077,00	6.077,00	6.223,00	6.372,00	6.525,00	6.682,00		
04019903	ALUGUER DE OBJECTOS		17.369,00	17.369,00	16.762,00	17.164,00	17.576,00	17.998,00		
04019904	ENTRADA DE VEICULOS		571,00	571,00	585,00	599,00	613,00	626,00		
04019905	AVERAMIENTOS		1.679,00	1.679,00	1.719,00	1.761,00	1.803,00	1.846,00		
04019906	AVERAMIENTOS - SERVIÇURAS		752,00	752,00	765,00	778,00	791,00	804,00		
04019907	FOTOCOPIAS AUTENTICADAS		8.359,00	8.359,00	8.560,00	8.765,00	8.975,00	9.190,00		
04019908	EMOLUMENTOS		32.752,00	32.752,00	33.490,00	34.246,00	35.023,00	35.812,00		
04019909	UTILIZACAO DE RECURSOS		9.702,00	9.702,00	9.935,00	10.173,00	10.417,00	10.667,00		
04019910	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES		1.036,00	1.036,00	1.061,00	1.086,00	1.112,00	1.139,00		
0402	JUROS DE MORA		32.616,00	32.616,00	33.399,00	34.200,00	35.021,00	35.861,00		
R4	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		32.616,00	32.616,00	33.399,00	34.200,00	35.021,00	35.861,00		
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE		32.616,00	32.616,00	33.399,00	34.200,00	35.021,00	35.861,00		
0510	RENTAL DE IMOVEIS		1.832,00	1.832,00	1.876,00	1.921,00	1.967,00	2.014,00		
051003	EDIFICIOS		30.784,00	30.784,00	31.523,00	32.279,00	33.054,00	33.847,00		
051004	Transferências e subsídios correntes		1.489.974,00	1.489.974,00	1.528.714,00	1.558.273,00	1.587.577,00	1.621.759,00		
R5	Transferências e subsídios correntes		1.489.974,00	1.489.974,00	1.528.714,00	1.558.273,00	1.587.577,00	1.621.759,00		
R51	Administrações Públicas		1.489.974,00	1.489.974,00	1.528.714,00	1.558.273,00	1.587.577,00	1.621.759,00		
RS11	Administração Central - Estado		1.447.817,00	1.447.817,00	1.485.545,00	1.514.068,00	1.542.311,00	1.575.407,00		
RS111	Administração Central - Estado		1.398.486,00	1.398.486,00	1.435.030,00	1.462.341,00	1.489.342,00	1.521.167,00		
	Portugal		1.398.486,00	1.398.486,00	1.435.030,00	1.462.341,00	1.489.342,00	1.521.167,00		
06	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.398.486,00	1.398.486,00	1.435.030,00	1.462.341,00	1.489.342,00	1.521.167,00		
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1.378.336,00	1.378.336,00	1.414.396,00	1.441.212,00	1.465.706,00	1.499.012,00		
06030104	ESTADO		414.675,00	414.675,00	424.627,00	438.818,00	445.224,00	455.940,00		
	FUNDC DE FINANCIAMENTO DE FREGUESIAS		39.815,00	39.815,00	39.747,00	40.700,00	41.677,00	42.678,00		
06030105	ARTIGO 38º, N° 8 DA LEI 73/2013		982.707,00	982.707,00	906.672,00	917.506,00	935.559,00	954.062,00		
06030106	TRANSFERENCIA DE COMPETÊNCIAS		42.139,00	42.139,00	43.150,00	44.186,00	45.246,00	46.332,00		
06030199	LEI 50/2013 - OUTRAS		20.150,00	20.150,00	20.634,00	21.129,00	21.636,00	22.155,00		
060306	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITARIA EM PROJECTOS CO-		20.150,00	20.150,00	20.634,00	21.129,00	21.636,00	22.155,00		
	ERASMUS +		49.331,00	49.331,00	50.515,00	51.727,00	52.969,00	54.240,00		
06030601	Administração Central - Outras entidades		49.331,00	49.331,00	50.515,00	51.727,00	52.969,00	54.240,00		
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		49.331,00	49.331,00	50.515,00	51.727,00	52.969,00	54.240,00		
0603	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS- SUBSISTEMA DE PROTEC		49.331,00	49.331,00	50.515,00	51.727,00	52.969,00	54.240,00		
060309			49.331,00	49.331,00	50.515,00	51.727,00	52.969,00	54.240,00		
R5112										

[Handwritten signatures and initials]

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermeide									
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA				Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO			
Rubrica		Designação		Períodos anteriores		Orçamento 2026 Período		Soma	
								2027	
								2028	
								2029	
								2030	
R5113	06030901	CONTRATOS EMPREGO INSERÇÃO		30.264,00		10.264,00		10.990,00	
R5114	06030902	EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO		19.067,00		19.067,00		19.522,00	
R5115		Segurança Social							
R5116		Administração Regional							
R5117		Administração Local							
R5118		Exterior - U E							
R5119		Outras							
R5120		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		42.157,00		42.157,00		43.169,00	
R5121		SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO		42.157,00		42.157,00		43.169,00	
R5122		FINANCEIRAS							
R5123		PRIVADAS							
R5124		Subsídios correntes							
R5125		Venda de bens e serviços		180.364,00		180.364,00		179.609,00	
R5126		VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES		180.364,00		180.364,00		183.871,00	
R5127		VENDA DE BENS		1.169,00		1.169,00		1.137,00	
R5128		PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS		505,00		505,00		517,00	
R5129		BENS INUTILIZADOS		343,00		343,00		351,00	
R5130		MERCADORIAS		321,00		321,00		329,00	
R5131		VENDA DE MERCADORIAS - OUTROS		321,00		321,00		329,00	
R5132		SERVIÇOS		179.195,00		179.195,00		178.412,00	
R5133		SERVIÇOS DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS		11.614,00		11.614,00		11.893,00	
R5134		SERVIÇOS DE ESPORTE RECREATIVOS,		96.574,00		96.574,00		98.891,00	
R5135		CULTURAS E DESPORTOS							
R5136		SERVIÇOS RECREATIVOS		96.574,00		96.574,00		98.891,00	
R5137		OUTRAS		20.759,00		20.759,00		21.256,00	
R5138		CAMPO DE FERIAS		38.923,00		38.923,00		39.657,00	
R5139		SANTA RITA		10.451,00		10.451,00		10.959,00	
R5140		NOITE BRANCA		11.684,00		11.684,00		11.702,00	
R5141		SÃO SILVESTRE		14.758,00		14.758,00		15.112,00	
R5142		OUTROS		60.513,00		60.513,00		56.896,00	
R5143		SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS		57.693,00		57.693,00		54.008,00	
R5144		LIMPEZAS		30.791,00		30.791,00		31.530,00	
R5145		FUNDAÇÕES		26.661,00		26.661,00		22.231,00	
R5146		FUNDAÇÕES / TRANSILAÇÕES		2.830,00		2.830,00		2.247,00	
R5147		OUTRAS		2.750,00		2.750,00		2.866,00	
R5148		MERCADOS E FEIRAS		70,00		70,00		73,00	
R5149		AGUA/LUZ		10.494,00		10.494,00		10.732,00	
R5150		ARMAZEM		10.344,00		10.344,00		10.576,00	
R5151		OUTROS		150,00		150,00		154,00	
R5152		POSTO DOS CORREIOS							
R5153		OUTROS SERVIÇOS							
R5154		Outras receitas correntes							
R5155		OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
R5156		OUTRAS							
R5157		OUTRAS							
R5158		DIVERSAS							
R5159		Receita de capital							
R5160		Venda de bens e serviços							
R5161		Transferências e subvencões de capital							
R5162		Transferências de capital							
R5163		Administrações Públicas							
R5164		Administração Central - Estado							
R5165		Português							
R5166		Administração Central - Outras							
R5167		entidades							
R5168		Segurança Social							
R5169		Administração Regional							
R5170		Administração Local							
R5171		Exterior - U E							
R5172		Outras							
R5173		Subvencões de capital							
R5174									

112,000
112,000
619,900

37/71

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermeleinde									
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S Euros			
Rubrica	Designação	Periodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	2027	Plano orçamental plurianual			
						2028	2029	2030	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		772.933,00	772.933,00	795.152,00	812.546,00	833.402,00	853.619,00	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		101.722,00	101.722,00	101.255,00	103.635,00	106.068,00	108.554,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		20.732,00	20.732,00	21.236,00	21.746,00	22.267,00	22.801,00	
02010201	GASOLINA		8.411,00	8.411,00	8.531,00	8.652,00	8.773,00	8.894,00	
02010202	OUTROS		11.128,00	11.128,00	11.395,00	11.689,00	11.974,00	12.267,00	
02010299	OUTROS		1.199,00	1.199,00	1.228,00	1.257,00	1.287,00	1.318,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE		13.125,00	13.125,00	13.440,00	13.763,00	14.093,00	14.431,00	
02010401	LIMPEZA E HIGIENE - JFE		2.817,00	2.817,00	2.885,00	2.954,00	3.025,00	3.097,00	
02010402	LIMPEZA E HIGIENE - ESCOLAS		10.308,00	10.308,00	10.555,00	10.809,00	11.068,00	11.334,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS		7.124,00	7.124,00	7.295,00	7.470,00	7.649,00	7.833,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO		1.562,00	1.562,00	1.599,00	1.638,00	1.677,00	1.717,00	
020112	MATERIAL - PEÇAS		800,00	800,00	819,00	839,00	859,00	880,00	
020115	PREÇOS, COTAÇÕES E OFERTAS		3.723,00	3.723,00	3.812,00	3.904,00	3.998,00	4.093,00	
020116	MERCADORIAS PARA VENDA		7.822,00	7.822,00	8.010,00	8.202,00	8.395,00	8.590,00	
02011603	OUTRAS		2.755,00	2.755,00	2.810,00	2.865,00	2.920,00	2.975,00	
0201160302	MERCADORIAS PARA VENDA - OUTROS		2.755,00	2.755,00	2.810,00	2.865,00	2.920,00	2.975,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		680,00	680,00	699,00	718,00	737,00	756,00	
020118	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020121	OUTROS BENS		43.284,00	43.284,00	44.238,00	45.251,00	46.286,00	47.341,00	
02012101	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO		16.221,00	16.221,00	16.610,00	17.009,00	17.411,00	17.835,00	
02012102	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA REPARAÇÃO EM ESCOLAS		6.071,00	6.071,00	6.217,00	6.366,00	6.519,00	6.675,00	
02012103	OUTROS BENS - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		18.345,00	18.345,00	18.700,00	19.100,00	19.508,00	19.921,00	
02012104	OUTROS BENS - DIVERSAS		2.647,00	2.647,00	2.711,00	2.776,00	2.842,00	2.910,00	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		670.311,00	670.311,00	693.897,00	708.911,00	727.334,00	745.065,00	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES		54.327,00	54.327,00	55.630,00	56.966,00	58.333,00	60.273,00	
02020101	CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA		37.641,00	37.641,00	38.064,00	38.499,00	38.942,00	39.396,00	
02020102	CONSUMO DE ÁGUA		36.586,00	36.586,00	37.102,00	37.627,00	38.162,00	38.707,00	
02020103	CONSUMO DE GÁS		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE		318.933,00	318.933,00	326.587,00	334.435,00	342.457,00	350.670,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS		15.126,00	15.126,00	15.732,00	16.349,00	16.981,00	17.629,00	
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS		13.813,00	13.813,00	14.145,00	14.484,00	14.832,00	15.168,00	
02020302	CONSERVAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS		11.315,00	11.315,00	11.587,00	11.865,00	12.149,00	12.441,00	
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		14.400,00	14.400,00	14.746,00	15.099,00	15.462,00	15.833,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		5.716,00	5.716,00	5.853,00	5.994,00	6.138,00	6.285,00	
020209	COMUNICAÇÕES		16.654,00	16.654,00	17.054,00	17.463,00	17.882,00	18.311,00	
02020901	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET		12.620,00	12.620,00	12.923,00	13.233,00	13.551,00	13.876,00	
02020902	COMUNICAÇÕES CTT		4.034,00	4.034,00	4.131,00	4.230,00	4.331,00	4.435,00	
020210	TRANSPORTES		15.216,00	15.216,00	15.725,00	16.247,00	16.781,00	17.327,00	
02021001	TRANSPORTES - CONTRATOS EMPREGO INSCRIÇÃO		3.169,00	3.169,00	3.244,00	3.322,00	3.403,00	3.483,00	
02021002	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS		11.374,00	11.374,00	12.791,00	12.218,00	13.655,00	14.103,00	
02021003	TRANSPORTES - OUTRAS		674,00	674,00	690,00	707,00	724,00	741,00	
020212	SEGUROS		14.892,00	14.892,00	15.249,00	15.615,00	15.990,00	16.375,00	
02021201	SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL		3.253,00	3.253,00	3.331,00	3.411,00	3.493,00	3.577,00	
02021202	SEGUROS - VEÍCULOS		5.345,00	5.345,00	5.473,00	5.605,00	5.739,00	5.877,00	
02021203	SEGUROS - CEI / NA		5.113,00	5.113,00	5.236,00	5.361,00	5.490,00	5.622,00	
02021204	SEGUROS - OUTROS		1.181,00	1.181,00	1.209,00	1.238,00	1.268,00	1.299,00	
020213	DESLACAOES E ESTADAS		100,00	100,00	102,00	105,00	107,00	110,00	
020214	ESTUDIOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTORIA		16.707,00	16.707,00	17.108,00	17.519,00	17.939,00	18.370,00	
020215	SEGURANÇA		487,00	487,00	499,00	511,00	523,00	535,00	
020217	PUBLICIDADE		3.375,00	3.375,00	3.456,00	3.539,00	3.624,00	3.711,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		32.585,00	32.585,00	33.367,00	34.168,00	34.984,00	35.826,00	
02021801	POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		30.740,00	30.740,00	31.478,00	32.233,00	33.007,00	33.799,00	

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde										Pág. : 5 Ano : 2026	
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA		Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS		Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO		Desagregar : S		Euros			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	2027	2028	2029	2030			
D3 D4 D41 D411 D4111 D4112 D4113 D4114 D4115 D412	02021602 EMPRESAS DE SEGURANÇA		1.845,00	1.845,00	1.889,00	1.935,00	1.981,00	2.029,00			
	020219 ASSISTÊNCIA TÉCNICA		17.016,00	17.016,00	18.112,00	18.547,00	18.992,00	19.438,00			
	02021901 CONTRATO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO		1.173,00	1.173,00	1.489,00	1.945,00	1.981,00	2.029,00			
	02021902 CONTRATO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES		892,00	892,00	913,00	935,00	958,00	981,00			
	02021903 SOFTWARE/HARDWARE		14.946,00	14.946,00	15.305,00	15.672,00	16.048,00	16.433,00			
	02021904 OUTROS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS		20.043,00	20.043,00	26.813,00	27.455,00	28.115,00	28.789,00			
	02022001 MANUTENÇÃO WEBSITE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	02022002 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS		6.262,00	6.262,00	12.701,00	13.005,00	13.318,00	13.637,00			
	02022004 COMUNICAÇÃO E IMAGEM		13.776,00	13.776,00	14.107,00	14.445,00	14.782,00	15.147,00			
D5 D6 D61 D6104 D610412 D6106	020225 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE		2.764,00	2.764,00	2.894,00	2.966,00	3.039,00	3.099,00			
	020225 OUTROS SERVIÇOS DE SAÚDE		11.968,00	11.968,00	114.034,00	116.011,00	119.059,00	121.531,00			
	02022501 RECREATIVAS DESPORTIVAS CULTURAIS		108.966,00	108.966,00	110.960,00	112.863,00	115.636,00	118.230,00			
	02022502 OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS		3.002,00	3.002,00	3.074,00	3.148,00	3.223,00	3.301,00			
	02022502 Transferências e subsídios correntes		143.548,00	143.548,00	146.992,00	150.521,00	154.133,00	157.832,00			
	02022502 Transferências correntes		143.548,00	143.548,00	146.992,00	150.521,00	154.133,00	157.832,00			
	02022502 Administrações Públicas										
	02022502 Administração Central - Estado										
	02022502 Portugal										
	02022502 entidades										
D413 D414 D42 D5	040701 Segurança Social		17.500,00	17.500,00	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00			
	040701 Administração Regional		17.500,00	17.500,00	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00			
	040701 Administração Local		17.500,00	17.500,00	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00			
	040701 Entidades do Setor Não Lucrativo		17.500,00	17.500,00	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00			
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		17.500,00	17.500,00	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00			
	040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		17.500,00	17.500,00	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00			
	040701 Famílias		126.048,00	126.048,00	129.072,00	132.171,00	135.343,00	138.591,00			
	040701 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		126.048,00	126.048,00	129.072,00	132.171,00	135.343,00	138.591,00			
	040701 FAMÍLIAS		126.048,00	126.048,00	129.072,00	132.171,00	135.343,00	138.591,00			
	040701 OUTRAS		126.048,00	126.048,00	129.072,00	132.171,00	135.343,00	138.591,00			
D6 D61 D6104 D610412 D6106	04080201 PROGRAMAS OCUPACIONAIS		59.637,00	59.637,00	71.308,00	73.020,00	74.772,00	76.567,00			
	04080202 OUTRAS		56.411,00	56.411,00	57.764,00	59.151,00	60.571,00	62.024,00			
	04080202 EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO		36.850,00	36.850,00	37.734,00	38.640,00	39.587,00	40.517,00			
	04080203 ERASMUS / OUTRAS		6.302,00	6.302,00	6.453,00	6.608,00	6.767,00	6.929,00			
	04080204 AÇÃO SOCIAL		13.259,00	13.259,00	13.577,00	13.903,00	14.237,00	14.578,00			
	04080204 Outras										
	04080204 Subsídios Correntes										
	04080204 Outras despesas correntes										
	04080204 OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
	04080204 DIVERSAS										
D6 D61 D6104 D610412 D6106	060203 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.841,00	8.841,00	9.044,00	9.251,00	9.463,00	9.681,00			
	060203 IVA PAGO		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00			
	06020302 SERVIÇOS BANCÁRIOS		3.538,00	3.538,00	3.623,00	3.710,00	3.799,00	3.890,00			
	06020304 OUTRAS		5.153,00	5.153,00	5.271,00	5.391,00	5.514,00	5.641,00			
	06020305 ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS		2.903,00	2.903,00	2.973,00	3.044,00	3.117,00	3.192,00			
	06020305 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS		250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00			
	06020305 OUTRAS DESPESAS ASSEMBLEIA		2.000,00	2.000,00	2.048,00	2.097,00	2.147,00	2.199,00			
	06020305 Despesa de capital		3.376,00	3.376,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00			
	06020305 Aquisição de bens de capital		3.376,00	3.376,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00			
	06020305 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		3.376,00	3.376,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00	3.380,00			
D6 D61 D6104 D610412 D6106	0701 INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070104 CONSTRUÇÕES DIVERSAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	07010412 CEMITÉRIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106 MATERIAL DE TRANSPORTE		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			
	070106		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00			




RP

ORÇAMENTO E PLANO ORÇAMENTAL PLURIANUAL Freguesia de Ermesinde									
Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA			Tipo de Dotação : DOTACÕES INICIAIS			Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO			
						Desagregar : S Euros			
						Pág. : 6 Ano : 2026			
Rubrica	Designação	Períodos anteriores	Orçamento 2026 Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
07010601	AQUISIÇÃO DE VIATURAS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA				5,00	5,00	5,00	5,00	
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
070110	EQUIPAMENTO BÁSICO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
07011002	EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
07011002	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
070111	OUTROS INVESTIMENTOS		5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	
070115	Transferências e subsídios de capital		3.351,00	3.351,00	3.350,00	3.350,00	3.350,00	3.550,00	
D7	Transferências de capital								
D71	Administrações Públicas								
D711	Administração Central - Estado								
D7111	Português								
D7112	Administração Central - Outras entidades								
D7113	Segurança Social								
D7114	Administração Regional								
D7115	Administração Local								
D712	Entidades do Setor não Lucrativo								
D713	Famílias								
D714	Outras								
D72	Subsídios de capital								
D8	Outras despesas de capital								
	Despesa efetiva [4]		1.920.640,00	1.920.640,00	1.961.387,00	1.997.832,80	2.035.093,00	2.076.745,00	
D9	Despesa não efetiva [5]								
D10	Despesa com ativos financeiros								
	Despesa com passivos financeiros								
	Despesa total [6] = [4] + [5]		1.920.640,00	1.920.640,00	1.961.387,00	1.997.832,80	2.035.093,00	2.076.745,00	
	Saldo total [3] - [6]				2.174,00	5.625,20	7.596,00	12.020,00	
	Saldo global [1] - [4]				2.174,00	5.625,20	7.596,00	12.020,00	

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

Ano do Orçamento : 2026				Orçamento Plurianual da Receita				
Classificação 2		Dotação	Fonte Financiamento 2	Períodos Anteriores	2027	2028	Anos Seguintes	
							2029	2030
>	010202	42.620,00	42.620,00 (1)		43.643,00	44.690,00	45.763,00	46.861,00
	04012301	9.284,00	9.284,00 (1)		9.507,00	9.735,00	9.969,00	10.208,00
	0401230102	45.823,00	45.823,00 (1)		46.923,00	48.049,00	49.202,00	50.383,00
	0401230302	5.557,00	5.557,00 (1)		5.690,00	5.827,00	5.967,00	6.110,00
	04012304	6.376,00	6.376,00 (1)		6.529,00	6.686,00	6.846,00	7.010,00
	04019901	27.944,00	27.944,00 (1)		28.615,00	29.301,00	30.005,00	30.725,00
	04019902	6.077,00	6.077,00 (1)		6.223,00	6.372,00	6.525,00	6.682,00
	04019903	17.369,00	17.369,00 (1)		16.762,00	17.164,00	17.576,00	17.998,00
	04019904	571,00	571,00 (1)		585,00	599,00	613,00	628,00
	04019905	1.679,00	1.679,00 (1)		1.719,00	1.761,00	1.803,00	1.846,00
	04019906	5,00	5,00 (1)		5,00	5,00	5,00	5,00
	04019907	726,00	726,00 (1)		743,00	761,00	780,00	798,00
	04019908	8.359,00	8.359,00 (1)		8.560,00	8.765,00	8.975,00	9.191,00
	04019909	32.752,00	32.752,00 (1)		33.490,00	34.246,00	35.020,00	35.812,00
	04019910	9.702,00	9.702,00 (1)		9.935,00	10.173,00	10.417,00	10.667,00
	040201	1.036,00	1.036,00 (1)		1.061,00	1.086,00	1.112,00	1.139,00
	051003	1.832,00	1.832,00 (1)		1.876,00	1.921,00	1.967,00	2.014,00
	051004	30.784,00	30.784,00 (1)		31.523,00	32.279,00	33.054,00	33.847,00
	060102	42.157,00	42.157,00 (1)		43.169,00	44.205,00	45.266,00	46.352,00
	06030104	414.675,00	414.675,00 (1)		424.627,00	438.818,00	445.224,00	455.940,00
	06030105	38.815,00	38.815,00 (1)		39.747,00	40.700,00	41.677,00	42.678,00
	06030106	882.707,00	882.707,00 (1)		906.872,00	917.508,00	935.559,00	954.062,00
	06030199	42.139,00	42.139,00 (1)		43.150,00	44.186,00	45.246,00	46.332,00
	06030601	20.150,00	20.150,00 (1)		20.634,00	21.129,00	21.636,00	22.155,00
	06030901	30.264,00	30.264,00 (1)		30.990,00	31.734,00	32.496,00	33.276,00
	06030902	19.067,00	19.067,00 (1)		19.525,00	19.993,00	20.473,00	20.964,00
	070103	305,00	305,00 (1)		517,00	530,00	542,00	555,00
	070105	343,00	343,00 (1)		351,00	360,00	368,00	377,00
	07010899	321,00	321,00 (1)		329,00	337,00	345,00	353,00
	070201	11.614,00	11.614,00 (1)		11.893,00	12.178,00	12.470,00	12.770,00
	070208029901	20.758,00	20.758,00 (1)		21.256,00	21.766,00	22.289,00	22.824,00
TOTAL :					1.816.449,00	1.852.864,00	1.889.190,00	1.930.562,00
Inserção : jpereira 2025/11/26 C 16:06:00				Distribuir por Meses	Var Orçamento Mensal	Modificação : jpereira 2025/11/26 C 16:06:00		

Ano do Orçamento : 2026		Orçamento Plurianual da Receita				F	
Classificação 2	Dotação	Fonte Financiamento 2	Períodos Anteriores	2027	2028	Anos Seguintes 2029	2030
070208029902	38.923,00	38.923,00 (1)		39.857,00	40.814,00	41.793,00	42.796,00
SANTA RITA							
070208029903	10.451,00	10.451,00 (1)		10.702,00	10.959,00	11.222,00	11.491,00
070208029904	11.684,00	11.684,00 (1)		11.964,00	12.252,00	12.546,00	12.847,00
SÃO SILVESTRE							
070208029999	14.758,00	14.758,00 (1)		15.112,00	15.475,00	15.846,00	16.227,00
OUTROS							
0702090501	30.791,00	30.791,00 (1)		31.530,00	32.287,00	33.062,00	33.855,00
INUNDAÇÕES							
0702090502	26.661,00	26.661,00 (1)		22.231,00	22.768,00	23.310,00	24.882,00
EXUNDAÇÕES / TRASLADAÇÕES							
0702090503	241,00	241,00 (1)		247,00	253,00	259,00	265,00
OUTRAS							
0702090601	2.750,00	2.750,00 (1)		2.816,00	2.884,00	2.953,00	3.024,00
ÁGUA/LUZ							
0702090602	70,00	70,00 (1)		72,00	73,00	75,00	77,00
ARMAZEM							
07023901	10.344,00	10.344,00 (1)		10.578,00	10.778,00	10.933,00	10.588,00
07023902	150,00	150,00 (1)		154,00	157,00	161,00	165,00
OUTROS SERVIÇOS							
08019999	1.806,00	1.806,00 (1)		1.849,00	1.894,00	1.939,00	1.986,00
DIVERSAS							
TOTAL :	1.920.640,00	1.920.640,00		1.963.561,00	2.003.458,00	2.042.689,00	2.088.765,00
Inserção : jpereira 2025/11/26 C 16:36:14		Distribuir por Meses		Ver Orçamento Mensal			
				Modificação : jpereira 2025/11/26 C 16:36:14			

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

17:15 2025/12/12 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 1

Orçamento Plurianual da Despesa									
Ano do Orçamento : 2026 Classif. Orgânica : 00 Z: ERMS:INDE			Dotações		Períodos Anteriores		Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes		
Classificação Econômica Z		Não Imputável ao Plano / F.F.		Imputação Directa ao Plano		Total da Rubrica		Fonte Financiamento Z	

Orçamento Plurianual da Despesa									
Ano do Orçamento : 2026		Classif. Orgânica : 00		2		ERMESINDE		Dotações	
Classificação	Não Imputável	Imputação	Directa ao Plano	Total	Fonte Financiamento Z	Períodos Anteriores	2027	Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes	2029
Econômica Z	ao Plano / F.F.			da Rubrica				2028	2030
010303	1.521,00			1.521,00	1.521,00 (1)		1.558,00	1.595,00	1.633,00
SUBSIDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS									1.672,00
0103050201	39.537,00			39.537,00	39.537,00 (1)		40.350,00	42.170,00	44.213,00
CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES									44.778,00
0103050202	105.093,00			105.093,00	105.093,00 (1)		107.729,00	110.594,00	110.304,00
SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL									
01030503	5,00			5,00	5,00 (1)		5,00	5,00	5,00
SEGURANÇA SOCIAL - OUTROS									
01030901	11.925,00			11.925,00	11.925,00 (1)		12.211,00	12.504,00	13.112,00
SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISIONAIS									
02010201	8.411,00			8.411,00	8.411,00 (1)		8.613,00	8.820,00	9.031,00
GASOLINA									9.248,00
02010202	11.128,00			11.128,00	11.128,00 (1)		11.395,00	11.669,00	12.235,00
GASOLEO									
02010299	1.199,00			1.199,00	1.199,00 (1)		1.228,00	1.257,00	1.318,00
OUTROS									
02010401	2.817,00			2.817,00	2.817,00 (1)		2.885,00	2.954,00	3.025,00
LIMPEZA E HIGIENE - JFE									
02010402	10.308,00			10.308,00	10.308,00 (1)		10.555,00	10.809,00	11.068,00
LIMPEZA E HIGIENE - ESCOLAS									
020107	7.124,00			7.124,00	7.124,00 (1)		7.295,00	7.470,00	7.649,00
VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS									
020108	1.562,00			1.562,00	1.562,00 (1)		1.599,00	1.638,00	1.717,00
MATERIAL DE ESCRITÓRIO									
020112	800,00			800,00	800,00 (1)		819,00	839,00	880,00
MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS									
020114	3.723,00			3.723,00	3.723,00 (1)				
OUTRO MATERIAL- PEÇAS									
020115	7.822,00			7.822,00	7.822,00 (1)		3.812,00	3.904,00	4.093,00
PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS									
0201160302	2.755,00			2.755,00	2.755,00 (1)		8.010,00	8.202,00	8.600,00
MERCADORIAS PARA VENDA - OUTROS									
020117	689,00			689,00	689,00 (1)		706,00	722,00	758,00
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
TOTAL :	886.121,00			886.121,00	886.121,00		898.677,00	915.359,80	934.338,00
							Imputável ao Plano - Anos Seguintes		
							Total Rubrica - Anos Seguintes		
							706,00		
							722,00		
							740,00		
							758,00		

Distribuir por Meses
Ver Orçamento Mensal
Repór Valores do Plano

Inserção
Modificação

jpereira 2025/11/28 C 15:37:58
jpereira 2025/11/28 C 15:37:58

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

17:15 2025/12/12 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 3

Orçamento Plurianual da Despesa									
Ano do Orçamento : 2026 Classif. Orgânica : 00 2 ERMESINDE				Dotações					
Classificação Econômica 2		Não Imputável ao Plano / F.F.		Directa ao Plano		Total Imputação		Períodos Anteriores	
				Fonte Financiamento 2					
				da Rubrica					
020119	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	100,00	100,00	100,00	(1)			100,00	100,00
02012101	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO	16.221,00	16.221,00	16.221,00	(1)			16.610,00	17.417,00
02012102	OUTROS BENS - MATERIAIS PARA REPARAÇÃO EM ESCOLAS	6.071,00	6.071,00	6.071,00	(1)			6.217,00	6.519,00
02012103	OUTROS BENS - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	18.345,00	18.345,00	18.345,00	(1)			18.700,00	19.508,00
02012104	OUTROS BENS - DIVERSAS	2.647,00	2.647,00	2.647,00	(1)			2.711,00	2.842,00
02020101	CONSUMO DE ENERGIA ELÉCTRICA	17.641,00	17.641,00	17.641,00	(1)			18.064,00	18.942,00
02020102	CONSUMO DE ÁGUA	36.586,00	36.586,00	36.586,00	(1)			37.464,00	39.284,00
02020103	CONSUMO DE GÁS	100,00	100,00	100,00	(1)			102,00	105,00
020202	LIMPEZA E HIGIENE	318.933,00	318.933,00	318.933,00	(1)			326.587,00	342.452,00
02020301	CONSERVAÇÃO DE BENS - VEÍCULOS	13.813,00	13.813,00	13.813,00	(1)			14.145,00	14.832,00
02020302	CONSERVAÇÃO DE BENS INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS	11.315,00	11.315,00	11.315,00	(1)			11.587,00	12.149,00
020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	14.400,00	14.400,00	14.400,00	(1)			14.746,00	15.462,00
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	5.716,00	5.716,00	5.716,00	(1)			5.853,00	6.138,00
02020901	COMUNICAÇÕES TELEFONES E INTERNET	12.620,00	12.620,00	12.620,00	(1)			12.923,00	13.551,00
02020902	COMUNICAÇÕES CTT	4.034,00	4.034,00	4.034,00	(1)			4.131,00	4.331,00
02021001	TRANSPORTES - CONTRATOS EMPREGO INSCRIÇÃO	3.168,00	3.168,00	3.168,00	(1)			3.244,00	3.402,00
02021002	TRANSPORTES - ATIVIDADES SOCIAIS, CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS	11.374,00	11.374,00	11.374,00	(1)			12.791,00	13.655,00
TOTAL :				1.379.205,00	1.379.205,00			1.404.652,00	1.497.116,00
Imputável ao Plano - Anos Seguintes									
Total Rubrica - Anos Seguintes									
12.791,00 12.218,00 13.655,00 14.103,00									
Distribuído por Meses									
Ver Orçamento Mensal									
Repôr Valores do Plano									

Orçamento Plurianual da Despesa											
Ano do Orçamento : 2026 Classif. Orgânica : 00 2 ERRESINDE				Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes							
Classificação Econômica Z		Não Imputável ao Plano / F.F.		Dotações Imputação Directa ao Plano		Total da Rubrica		Fonte Financiamento Z		Períodos Anteriores	
02021003		674,00		674,00		674,00 (1)				2027	
TRANSPORTES - OUTRAS										690,00	
02021201		3.253,00		3.253,00		3.253,00 (1)				707,00	
SEGUROS - ACIDENTES PESSOAIS E RESPONSABILIDADE CIVIL										724,00	
02021202		5.345,00		5.345,00		5.345,00 (1)				3.411,00	
SEGUROS - VEICULOS										3.493,00	
02021203		5.113,00		5.113,00		5.113,00 (1)				5.505,00	
SEGUROS - CEI / MA										5.739,00	
02021204		1.181,00		1.181,00		1.181,00 (1)				5.236,00	
SEGUROS - OUTROS										5.361,00	
020213		100,00		100,00		100,00 (1)				1.209,00	
DESLACAOES E ESTADAS										1.238,00	
020214		16.707,00		16.707,00		16.707,00 (1)				102,00	
ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA										105,00	
020215		487,00		487,00		487,00 (1)				17.108,00	
FORMAÇÃO										17.519,00	
020217		3.375,00		3.375,00		3.375,00 (1)				499,00	
PUBLICIDADE										511,00	
02021801		30.740,00		30.740,00		30.740,00 (1)				3.456,00	
POLICIA DE SEGURANCA PUBLICA										3.539,00	
02021802		1.845,00		1.845,00		1.845,00 (1)				31.478,00	
EMPRESAS DE SEGURANCA										32.233,00	
02021901		1.173,00		1.173,00		1.173,00 (1)				1.889,00	
CONTRATO MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO										1.935,00	
02021902		892,00		892,00		892,00 (1)				1.869,00	
CONTRATO DE MANUTENÇÃO ELEVADORES										913,00	
02021903		14.946,00		14.946,00		14.946,00 (1)				15.305,00	
CONTRATO DE ASSISTÊNCIA SOFWARE/HARDWARE										15.672,00	
02021904		5,00		5,00		5,00 (1)				5,00	
OUTROS										5,00	
02022001		5,00		5,00		5,00 (1)				5,00	
MANUTENÇÃO WEBSITE										5,00	
02022002		6.262,00		6.262,00		6.262,00 (1)				12.701,00	
OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS										13.005,00	
TOTAL :		1.471.308,00		1.471.308,00		1.471.308,00				1.505.941,00	
										1.536.267,80	
										1.571.239,00	
										1.605.876,00	
Imputável ao Plano - Anos Seguintes											
Total Rubrica - Anos Seguintes											
13.005,00											
13.318,00											
13.637,00											

Distribuir por Meses
Ver Orçamento Mensal
Repór Valores do Plano

Insersão
jpereira 2025/11/28 C 16:46:53
Modificação
jpereira 2025/12/12 C 16:40:16

Distribuir por Meses
Ver Orçamento Mensal
Repôr Valores do Plano

Inserção
jpeteira 2025/11/28 C 16:46:53
Modificação
jpeteira 2025/12/12 C 16:40:16

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

17:15 2025/12/12 Listagem do Orçamento Plurianual da Despesa Pag. 5

Ano do Orçamento : 2026		Classif. Orgânica : 00		Z ERMESINDE		Dotações		Orçamento Plurianual da Despesa			
Classificação Econômica Z		Não Imputável ao Plano / F.F.		Imputação Directa ao Plano		Total da Rubrica		Fonte Financiamento Z		Períodos Anteriores	
2026		2027		2028		2029		2030		2031	
02020204	COMUNICAÇÃO E IMAGEM	13.776,00	13.776,00	13.776,00	(1)	13.776,00	(1)	14.107,00	14.445,00	14.792,00	15.147,00
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.764,00	2.764,00	2.764,00	(1)	2.764,00	(1)	2.830,00	2.898,00	2.968,00	3.039,00
02022501	SERVIÇOS - ATIVIDADES SOCIAIS RECREATIVAS DESPORTIVAS CULTURAIS	108.966,00	108.966,00	108.966,00	(1)	108.966,00	(1)	110.960,00	112.863,00	115.636,00	118.230,00
02022502	OUTROS SERVIÇOS DIVERSOS	3.002,00	3.002,00	3.002,00	(1)	3.002,00	(1)	3.074,00	3.148,00	3.223,00	3.301,00
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	17.500,00	17.500,00	17.500,00	(1)	17.500,00	(1)	17.920,00	18.350,00	18.790,00	19.241,00
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	69.637,00	69.637,00	69.637,00	(1)	69.637,00	(1)	71.308,00	73.020,00	74.772,00	76.567,00
04080202	EMPREGO APOIADO MERCADO ABERTO	36.850,00	36.850,00	36.850,00	(1)	36.850,00	(1)	37.734,00	38.640,00	39.567,00	40.517,00
04080203	ERASMUS / OUTRAS	6.302,00	6.302,00	6.302,00	(1)	6.302,00	(1)	6.453,00	6.608,00	6.767,00	6.929,00
04080204	AÇÃO SOCIAL	13.259,00	13.259,00	13.259,00	(1)	13.259,00	(1)	13.577,00	13.903,00	14.237,00	14.578,00
0601	DOTAÇÃO PREVISIONAL	165.059,00	165.059,00	165.059,00	(1)	165.059,00	(1)	165.059,00	165.059,00	160.059,00	160.059,00
06020302	IVA PAGO	150,00	150,00	150,00	(1)	150,00	(1)	150,00	150,00	150,00	150,00
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	3.538,00	3.538,00	3.538,00	(1)	3.538,00	(1)	3.623,00	3.710,00	3.799,00	3.890,00
0602030501	ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS	2.903,00	2.903,00	2.903,00	(1)	2.903,00	(1)	2.973,00	3.044,00	3.117,00	3.192,00
0602030502	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - OUTRAS	250,00	250,00	250,00	(1)	250,00	(1)	250,00	250,00	250,00	250,00
0602030504	OUTRAS DESPESAS ASSEMBLEIA	2.000,00	2.000,00	2.000,00	(1)	2.000,00	(1)	2.048,00	2.097,00	2.147,00	2.199,00
07010412	CEMITÉRIOS	5,00	5,00	5,00	(1)	5,00	(1)	5,00	5,00	5,00	5,00
07010601	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	5,00	5,00	5,00	(1)	5,00	(1)	5,00	5,00	5,00	5,00
TOTAL :		1.917.264,00	1.917.274,00	1.917.264,00		1.917.264,00		1.958.017,00	1.994.462,80	2.031.723,00	2.073.175,00
Distribuir por Meses		Inserção		Imputação		2025/12/02 C 16:06:48		Imputável ao Plano - Anos Seguintes		2025/12/02 C 16:06:48	
Ver Orçamento Mensal		Modificação		2025/12/02 C 16:06:48		Total Rubrica - Anos Seguintes		5,00		5,00	
Repôr Valores do Plano											

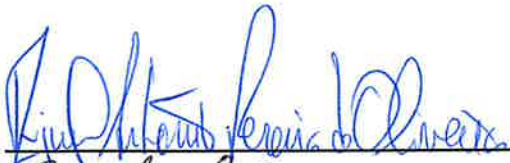
Orçamento Plurianual da Despesa									
Ano do Orçamento : 2026									
Classif. Orgânica : 00 2 ERRESINDE									
Doações									
Classificação Não Imputável:									
Econômica 2 ac Plano / F.F. Directa ao Plano									
Total			Fonte Financiamento 2		Períodos Anteriores		Não Imputável ao Plano - Anos Seguintes		
							2029		2030
070107									
EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA									
070108			5,00		5,00		5,00		5,00
SOFTWARE INFORMÁTICO									
07011002			5,00		5,00		5,00		5,00
EQUIPAMENTO BÁSICO - OUTRO									
070111			5,00		5,00		5,00		5,00
FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS									
> 070115			3.351,00		3.350,00		3.350,00		3.350,00
OUTROS INVESTIMENTOS									
TOTAL :			1.917.264,00		1.920.640,00		1.917.264,00		

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
MAPAS DO PLANO PLURIANUAL

RF

Orgão Executivo

Em, 15 de dezembro de 2025









Rui António Teixeira Pinto

Orgão Deliberativo

Em, ____ de ____ de 2025

PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS

53/71

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 15 de Dezembro de 2025

Em, _____ de _____ de 2025

Figuerêdo Pereira de Oliveira
Guilherme J. S. Sampaio
Maíra Alexandra de Regêes Costa
[Assinatura]
por Liliane Teizata Pires

NORMA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

CAPÍTULO I

ÂMBITO E PRINCÍPIOS GENÉRICOS

Artigo 1.º I Definição e objeto

A presente norma estabelece regras e procedimentos complementares e necessários à execução do Orçamento da Freguesia para o ano de 2026, em conformidade com o art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e em reforço das disposições constantes do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.

Artigo 2.º I Execução Orçamental

1. Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter sempre em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
2. Os serviços são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de gestão orçamental definidas pelo Executivo da Junta de Freguesia, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir.
3. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:
 - a. registo, no início do ano económico, de todas as obrigações assumidas no ano transato que tenham fatura ou documento equivalente associadas e não pagas (dívida transitada);
 - b. registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano transato sem fatura associada;
 - c. registo dos compromissos decorrentes de reescalamento dos compromissos contratualizados para o novo exercício orçamental e anos futuros.

Artigo 3.º I Modificações ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos

O Presidente da Junta de Freguesia, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando, através do mecanismo das modificações orçamentais as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto na Norma de Contabilidade Pública 26 – Contabilidade e Relato Orçamental (NCP 26) e das

competências dos órgãos representativos da Freguesia estabelecidas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 4.º | Registo contabilístico

1. Os serviços são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e cobrar pela divisão à qual esteja cometida a tramitação do respetivo procedimento.
2. As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviados pelos fornecedores diretamente para o departamento financeiro, no prazo máximo de 1 dia útil.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, devem ser enviados ao departamento financeiro, de modo a permitir efetuar o correspondente compromisso até às 48 horas posteriores à realização da despesa.

Artigo 5.º | Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia

1. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do Órgão Executivo, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

CAPÍTULO II

RECEITA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios

Artigo 6.º | Princípios gerais para a arrecadação de receitas

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada se não tiver sido prevista em orçamento, podendo, no entanto, ser liquidada além dos valores previstos em orçamento nos termos da NCP 26.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas da freguesia serão efetuadas de acordo com o disposto nos regulamentos da freguesia em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.
4. Em conformidade com o n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2016, de 29 de agosto poderá proceder-

se à atualização do valor das taxas com base no indexante regulamentarmente previsto.

5. No âmbito da integração da liquidação e cobrança da receita da freguesia, competirá ao departamento financeiro, em estrita colaboração com os serviços de Tecnologia e Informação, assegurar a gestão e acompanhamento do processo de integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias com o ERP financeiro.

Artigo 7.º | Documentos de suporte à liquidação e cobrança

1. A integração dos aplicativos de faturação/emissão de guias e sistema de gestão de taxas da freguesia com o ERP financeiro garantirão a uniformização de todo o suporte documental ao processo associado à liquidação e cobrança da receita da freguesia.
2. Até à integração de todos os aplicativos de receita no ERP financeiro, a conceção de documentos de cobrança a utilizar pelos serviços, bem como os procedimentos associados à arrecadação e entrega de receita deverão ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio do departamento financeiro.
3. Deverá existir, em cada serviço que cobre receita não integrada, um aplicativo que lhe permita emitir os documentos associados a todos os movimentos assim como o resumo diário de receita, por classificação económica, cujo lançamento informático é feito posteriormente pelo departamento financeiro, até à disponibilização de um sistema informático integrado.

Secção II

Entrega das receitas cobradas

Artigo 8.º | Cobranças pelos serviços

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços darão entrada, em regra, na tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações.

Artigo 9.º | Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático

1. Os terminais de pagamento automático (TPAs) existentes nos serviços são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
2. O departamento de tesouraria relaciona as faturas-recibo com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas.



Capítulo III

DESPESA ORÇAMENTAL

Secção I

Princípios e regras

Artigo 10.º | Princípios gerais para a realização da despesa

1. O orçamento prevê as despesas sustentáveis a realizar com vista à concretização dos objetivos específicos, mensuráveis, realizáveis, pertinentes e temporais no âmbito das atribuições da Freguesia, obedecendo aos requisitos da legislação em vigor e regulamentação complementar.
2. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidas na Norma de Controlo Interno e demais legislação aplicável.
3. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - a) verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
 - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
4. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
5. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas permanentes, como salários, comunicações, água, eletricidade, rendas, contratos de fornecimento contínuos, devem ser registados mensalmente para um período deslizante igual ao período temporal de apuramento dos fundos disponíveis.
6. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir. O pagamento das despesas está condicionado à confirmação pelos serviços responsáveis do cumprimento das condições contratualmente assumidas.
7. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou nas presentes Normas de Execução do Orçamento.
8. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos, regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro, ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

9. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, fica o departamento financeiro autorizado a definir uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas.

Artigo 11.º | Tramitação dos processos de contratação pública

1. Os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. Nos procedimentos de ajuste direto atinentes à aquisição de bens móveis e à aquisição de serviços, adotados em função do valor do contrato, o convite e a proposta devem ser enviados através de meios eletrónicos, não sendo obrigatória a utilização de plataforma eletrónica.
3. Em cada requisição apresentada deve estar devidamente justificada a necessidade de realização da despesa.
4. Cumpre ao serviço de contratação pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos procedimentos de contratação, em articulação com os serviços e sem prejuízo das competências do júri, sempre que exista.
5. Para efeitos do referido no número anterior, cada unidade, ou equiparada, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão no caderno de encargos.

Artigo 12.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão da execução dos respetivos contratos.
2. Para o efeito do número anterior, deve ser nomeado os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos.
3. As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, entre outras, devem ser remetidas aos serviços de apoio jurídico para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

Artigo 13.º | Conferência e registo da despesa

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade, pelo departamento financeiro e departamento de recursos humanos, nos termos referidos a seguir:

- a. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pelo departamento financeiro.
- b. A informação necessária ao processamento das despesas com o pessoal é assegurada pelo departamento de recursos humanos, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 14.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo departamento de recursos humanos, de acordo com as normas e instruções em vigor.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, os documentos justificativos da parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos e retenções e os relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada no departamento financeiro antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. O departamento de recursos humanos deve enviar mensalmente ao departamento financeiro a distribuição das despesas com o pessoal pelos respetivos serviços / centros de custos.

Secção II

Autorização da despesa e pagamento

Artigo 15.º | Competências

1. Nos termos do disposto no artigo 18.º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:
 - a. Sem limite, a Junta de Freguesia;
 - b. Os membros do executivo, até aos montantes autorizados por delegação ou subdelegação.
2. A competência para autorizar o pagamento de todas as despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Junta da Freguesia nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 16.º | Apoios a entidades terceiras

1. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, deverão cumprir com os critérios de atribuição definidos no regulamento específico de concessão de apoios a associações.
2. Às unidades que acompanham a atribuição dos apoios compete:
 - a. Assegurar a recolha da informação relacionada com as respetivas entidades, nomeadamente

da identificação da entidade, número de identificação fiscal e dados bancários para pagamento.

- b. Assegurar o envio ao departamento financeiro dos protocolos assinados e dos respetivos documentos de despesa devidamente validados.

Artigo 17.º | Assunção de compromissos plurianuais – Autorização genérica

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º e n.º 4 do art.º 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, a Assembleia de Freguesia concede autorização prévia genérica favorável nos seguintes casos:
 - a. resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano;
 - b. os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c. resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico e/ou financeiro de investimentos e outras despesas.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização genérica concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas, sem prejuízo do previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho.

Artigo 18.º | Autorizações assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstos na legislação em vigor, as seguintes despesas:
 - a. Vencimentos e salários;
 - b. Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - c. Rendas;
 - d. Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - e. Água, energia elétrica, gás;
 - f. Comunicações telefónicas e postais;
 - g. Prémios de seguros;
 - h. Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
 - i. Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional e publicações de anúncios no Diário da República;

- j. Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - k. Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente;
 - l. Encargos de instituições bancárias.
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

Secção III

Procedimentos e regras especiais para a realização da despesa

Artigo 19.º I Despesas de deslocação

1. A utilização de viatura própria carece sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Junta.
2. Aquando da elaboração da requisição para deslocações que contemplem estadia, deve ser identificado o local preciso de destino para facilitar a escolha da localização de alojamento.
3. Os trabalhadores que beneficiem de adiantamentos para ajudas de custo e deslocações ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 5 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

Secção IV

Celebração e formalização de contratos e protocolos

Artigo 20.º I Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Compete aos serviços de apoio jurídico a elaboração de todos os contratos administrativos referente a procedimentos aquisitivos.
2. O outorgante em representação da Junta da Freguesia é o Presidente da Junta da Freguesia.
3. Compete aos serviços de apoio jurídico a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela Junta da Freguesia, nos termos do artigo 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, na sua redação atual.

Artigo 21.º I Contratos e Protocolos

1. Os contratos e protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer do departamento financeiro para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá ao departamento financeiro proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos contratos e protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 22.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos previstos no art.º 32.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual.
3. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, ou são provenientes de atividades ou profissões liberais são inscritos no agrupamento económico 0202.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 23.º | Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do orçamento e na aplicação ou interpretação das normas de execução do orçamento serão resolvidas por despacho do Presidente da Junta da Freguesia.

Ermesinde, dezembro de 2025

ANEXOS

GRANDES OPÇÕES DO PLANO
ANEXOS

ENTIDADE	RESUMO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS	APROVAÇÃO:
ME		

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2025

RECEITAS	MONETÁRIO	%	DESPESAS	MONETÁRIO	%
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRECTOS	42.620,00	2.2	01 DESPESAS COM O PESSOAL	327.793,00	47.1
02 IMPOSTOS INDIRECTOS			02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	712.035,00	40.2
03 CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL, A CAIXA GER			03 JUROS E OUTROS ENCARGOS		
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	173.250,00	9.0	04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	143.549,00	7.0
05 RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	32.615,00	1.7	05 SUBSÍDIOS		
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.489.974,00	77.8	06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.900,00	9.1
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	180.364,00	9.4			
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.806,00	0.1			
			TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	1.367.247,00	79.8
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	1.910.640,00	100.0			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
09 VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO			07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	3.376,00	0.2
10 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			08 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
11 ACTIVOS FINANCEIROS			09 ACTIVOS FINANCEIROS		
12 PASSIVOS FINANCEIROS			10 PASSIVOS FINANCEIROS		
13 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			11 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		
			TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	3.376,00	0.2
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL					
			TOTAL GERAL	1.370.640,00	100.0
TOTAL GERAL	1.910.640,00	100.0			

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

Em, 15 de Dezembro de 2025

Em, 23 de Dezembro de 2025

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
Gabriel Pinto

Freguesia de Erbesinde

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2026

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes	1.920.640,00	Correntes	1.917.264,00
De capital		De capital	3.376,00
Outras			
Total	1.920.640,00	Total	1.920.640,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	1.920.640,00	Total Geral	1.920.640,00

Orgão Deliberativo

Em, 23 de Dezembro de 2025

R. O. K. ...
 Bruno ...
 Claudio ...
 ...
 ...


Gabriel Pinto

ORÇAMENTO
PARA O ANO FINANCEIRO DE 2026
ENCERRAMENTO

O presente orçamento, que importa tanto na receita como na despesa, um total de Um milhão noventa e vinte mil seiscentos e quarenta euros (1.920.640,00€) foi aprovado, por (2) maioria em projeto/proposta pela Junta da Freguesia, de harmonia com o disposto na alínea a) do n.º1 do Art.º 16 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na reunião realizada no dia 15/12/2025 para ser presente à Assembleia de Freguesia.

A Junta da Freguesia



Presidente da Junta da Freguesia
1.º Secretário

2.º Secretário

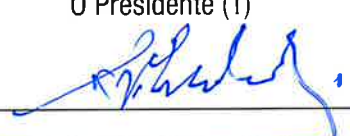
APROVAÇÃO PELA ASSEMBLEIA DA FREGUESIA

O orçamento que antecede foi presente e aprovado, por (2) maioria em sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia que se realizou em 23/12/25 tendo todas as folhas e anexos sido rubricados pela mesa que abaixo assinam.

O Presidente (1)

1.º Secretário (1)

2.º Secretário (1)


1.º Secretário
Gabriel Pinto

Para dar cumprimento ao Artigo 4 do Decreto Lei n.º 54-A/99, de 22 fevereiro, foi expedido edital datado de ___/___/___ dando publicidade a este orçamento.

- (1) - Rubricar também as folhas e anexo
(2) - Indicar por unanimidade ou por maioria

